9.4 — Os resultados da prova de comunicação médica constam de lista a afixar nos locais da sua realização no prazo de sete dias úteis a contar da data de realização das últimas provas.

10 — Do recurso:

10.1 — Da lista de admissão das candidaturas e do resultado da prova cabe recurso, nos termos dos artigos 6.º e 11.º do regulamento da prova de comunicação médica.

11 — Da homologação da prova:

11.1 — Findo o prazo para eventuais reclamações e recursos e após decisão sobre os mesmos, caso se verifiquem, os resultados da prova de comunicação médica serão homologados pelo júri nacional.

11.2 — Após a homologação dos resultados, a Ordem dos Médicos enviará à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., a listagem dos candidatos considerados aptos e não aptos.

14 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira.*

Rectificação n.º 1454/2007

Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002.

Em virtude de ter sido publicada com inexactidão a lista da nomeação do júri n.º 1 da área profissional de radiologia, publicitado pelo aviso n.º 747/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2007, rectifica-se que onde se lê:

«Júri n.º 1 (Norte):

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Manuel Azevedo Pina Vaz, chefe de serviço de radiologia do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.

Dr. Pedro João Dionísio Varzim Miranda, assistente hospitalar graduado de radiologia do Hospital Geral de Santo António, E. P. E., Porto.»

deve ler-se:

«Júri n.º 1 (Norte):

Vogais efectivos:

Dr. Pedro João Dionísio Varzim Miranda, assistente hospitalar graduado de radiologia do Hospital Geral de Santo António, E. P. E., Porto.»

12 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira.*

Rectificação n.º 1455/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 21 de Junho de 2007, o aviso n.º 11 206/2007, a p. 17 478, rectifica-se que onde se lê «Dr.ª Humbertina Fernanda de Oliveira Maia, colocada no Hospital de São João — 19,31 valores» deve ler-se «Dr.ª Humbertina Fernanda de Oliveira Maia, colocada no Hospital de Magalhães Lemos — 19,31 valores».

21 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 20 365/2007

Há mais de 40 anos que a população de Samora Correia associa o nome Escola da Fonte à Escola Básica do 1.º Ciclo de Samora Correia n.º 1, Benavente.

Construída em 1863, a Fonte dos Escudeiros situa-se junto deste estabelecimento de ensino.

Pelo exposto é justa a proposta do Agrupamento Vertical de Escolas de Samora Correia, Benavente, que obteve a concordância da Câmara Municipal de Benavente, no sentido da atribuição do nome Fonte dos Escudeiros àquela Escola.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo de Samora Correia n.º 1, Benavente, passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Fonte dos Escudeiros, Samora Correia, Benavente.

17 de Agosto de 2007. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos.*

Despacho n.º 20 366/2007

No Bairro das Acácias, em Samora Correia, está situada a Escola Básica do 1.º Ciclo de Samora Correia n.º 2, Benavente.

Segundo os mais idosos, a denominação do bairro deveu-se à existência de muitas acácias nesta zona. Ao adoptar-se este nome ao estabelecimento de ensino, pretende-se transmitir às gerações vindouras esta particularidade identificadora do local.

Pelo exposto é justa a proposta do Agrupamento Vertical de Escolas de Samora Correia, Benavente, que obteve a concordância da Câmara Municipal de Benavente, no sentido da atribuição do nome Acácias àquela Escola.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo de Samora Correia n.º 2, Benavente, passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo das Acácias, Samora Correia, Benavente.

17 de Agosto de 2007. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos.*

Despacho n.º 20 367/2007

No concelho de Benavente António José Ganhão desenvolveu actividades lectivas no 3.º ciclo do ensino básico durante mais de 10 anos.

Conhecido pelo seu profissionalismo e óptimo relacionamento com colegas, alunos e encarregados de educação, colaborou e dinamizou várias actividades extracurriculares que muito contribuíram para aproximar as famílias à escola e proporcionaram um maior relacionamento entre toda a comunidade educativa.

Na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Benavente desde 1979, implementou o ensino pré-escolar público em Samora Correia, apoiou associações culturais, associações recreativas e associações de pais e encarregados de educação, entre outras.

Vice-presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses desde 1994, foi-lhe conferida a pasta da educação.

Passou à situação de aposentado em 1993.

Pelo exposto é justa a proposta do Agrupamento Vertical de Escolas de Samora Correia, Benavente, que obteve a concordância da Câmara Municipal de Benavente, no sentido de atribuir o nome Prof. António Ganhão ao Jardim-de-Infância de Samora Correia n.º 1, Benavente.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que o Jardim-de-Infância de Samora Correia n.º 1, Benavente, passe a denominar-se Jardim-de-Infância Prof. António Ganhão, Samora Correia, Benavente.

17 de Agosto de 2007. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos.*

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho (extracto) n.º 20 368/2007

Por meu despacho de 13 de Abril de 2007, proferido no uso de competência subdelegada, foi autorizado, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o regresso ao serviço da situação de licença sem vencimento de longa duração requerido por Camila Inácia Almeida Charneca Ourives, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Santarém. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanena

Despacho (extracto) n.º 20 369/2007

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1

do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, foram transferidos os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QE	Código	Para o QE	Código
3.º	Maria da Graça Viegas Aires Soares	E. B. 2, 3/S Padre António Andrade de Oleiros.	345970	E. B. 2, 3 Dr. Anastácio Gonçalves, Alcanena.	341058
4.º	Pedro Gomes Batista Amado	Escola Básica 2, 3/S da Chamusca.	346263	E. B. 2, 3 Dr. Anastácio Gonçalves, Alcanena.	341058

26 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Henrique Soares Dias Bravo.*

Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância do Litoral da Lourinhã

Despacho (extracto) n.º 20 370/2007

Por despacho de 5 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeados por transferência, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras de 1.º ciclo e educadoras, abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
110	Andreia Mónica Moreira Vieira Fonseca	Lisboa Ocidental	23	Oeste	19
110	Carla Sofia de Paula Santos	RAM		Oeste	19
100	Helena Paula Sasso Pereira Mamede	Lezíria e Médio Tejo	14	Oeste	19

10 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Simões dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 20 371/2007

Por despacho de 5 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica do Oeste, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do 1.º ciclo abaixo indicados.

Grupo	Nome
110	Ana Sofia Bravo de Oliveira.
110	Carla Simões Fernandes.
110	Márcio Candeias Machado.
110	Pedro Miguel Coelho Simões de Carvalho.
110	Saulo Alberto Machado Marinho.
110	Sílvia Isabel Pinto Borges.
110	Susana Isabel Ezequiel Bento Ferreira.

10 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Simões dos Santos.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Despacho (extracto) n.º 20 372/2007

Por despacho de 1 de Agosto de 2007 da inspectora-geral das Actividades Culturais, é reclassificada Maria Emília da Costa Ribeiro Andrade na categoria de técnico superior de 1.ª classe, nos termos e para os efeitos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

1 Agosto de 2007. — A Inspectora-Geral, *Maria Paula Andrade.*

Direcção-Geral de Arquivos

Despacho n.º 20 373/2007

A comissão de serviço como chefe de divisão do Arquivo Distrital de Bragança da licenciada Ana Maria Afonso cessou em 19 de Novembro de 2006, data do seu termo, mantendo-se a titular em gestão corrente nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, dado o presente período de decurso do PRACE que poderá determinar diferentes orgânicas e estruturas.

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, determinou-se que essas orgânicas e estruturas seriam publicadas em 90 dias, conforme dispõe o seu artigo 30.º; aguardavam-se essas publicações a todo o momento, dado o decurso daquele prazo.

Assim, com fundamento no regime fixado nessa disposição legal e na situação específica do PRACE, bem como na necessidade de entretanto manter em funcionamento as estruturas pelas quais a instituição continua a reger-se, conforme dispõe o n.º 2 do citado artigo 30.º, nomeio, em regime de substituição, para exercer o cargo de chefe de divisão do Arquivo Distrital de Bragança a licenciada Ana Maria Afonso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 60/97, de 20 de Março.

Dados os fundamentos invocados, a nomeação é feita até à publicação dos diplomas orgânicos previstos no citado artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, uma vez que deles depende a verificação da existência das diferentes orgânicas e estruturas decorrentes do PRACE.

A nomeada detém os requisitos legais exigidos para o provimento no cargo, que já vinha exercendo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2007.

22 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda.*

ANEXO

Síntese curricular

1 — Habilitações literárias:

1.1 — Licenciatura em História pela Faculdade de Letras do Porto;

1.2 — Pós-graduação em Ciências Documentais pela Faculdade de Letras do Porto;

1.3 — Mestrado em História e Cultura Medievais pela Universidade de Braga.

2 — Cargos:

2.1 — Directora do Arquivo Distrital de Bragança;

2.2 — Directora da revista *Brigantia — Revista de Cultura*, da Assembleia Distrital de Bragança.